LEI MUNICIPAL Nº 4.222, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Institui o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma no âmbito do Município de Manhuaçu"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma, a ser realizado anualmente, de forma presencial ou virtual, no dia 18 de setembro, no Município de Manhuaçu - MG.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º A presente lei tem por objetivo a divulgação e a conscientização sobre os sintomas do retinoblastoma, orientação sobre as formas de seu tratamento, bem como elucidar formas de diagnosticar a patologia em momento oportuno, posto que se trata de um câncer que atinge, principalmente, crianças.

§ 1º Para a consecução dos objetivos elencados no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar palestras informativas, seminários, workshops, fóruns de debates, apresentação de trabalhos de pesquisa, entrevistas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade, e outras ações relacionadas ao retinoblastoma.

§ 2º Poderão ser convidados profissionais, pessoas atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), médicos, enfermeiros, pacientes atendidos pela rede municipal, seus familiares, docentes e discentes que atuam em área vinculada ao tratamento dos sintomas, ao diagnóstico deste tipo de neoplasia ocular, ou que possam contribuir com melhores esclarecimentos sobre a retinoblastoma.

Art. 4º Na respectiva campanha, poderá ser intensificado o apoio assistencial às pessoas com retinoblastoma.

Art. 5º O Município poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.222, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Institui o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma no âmbito do Município de Manhuaçu"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma, a ser realizado anualmente, de forma presencial ou virtual, no dia 18 de setembro, no Município de Manhuaçu - MG.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Retinoblastoma passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º A presente lei tem por objetivo a divulgação e a conscientização sobre os sintomas do retinoblastoma, orientação sobre as formas de seu tratamento, bem como elucidar formas de diagnosticar a patologia em momento oportuno, posto que se trata de um câncer que atinge, principalmente, crianças.

§ 1º Para a consecução dos objetivos elencados no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar palestras informativas, seminários, workshops, fóruns de debates, apresentação de trabalhos de pesquisa, entrevistas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade, e outras ações relacionadas ao retinoblastoma.

§ 2º Poderão ser convidados profissionais, pessoas atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), médicos, enfermeiros, pacientes atendidos pela rede municipal, seus familiares, docentes e discentes que atuam em área vinculada ao tratamento dos sintomas, ao diagnóstico deste tipo de neoplasia ocular, ou que possam contribuir com melhores esclarecimentos sobre a retinoblastoma.

Art. 4º Na respectiva campanha, poderá ser intensificado o apoio assistencial às pessoas com retinoblastoma.

Art. 5º O Município poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL